Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e um (20.11.2001).

◆

LEI Nº 743, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001

"Dispõe sobre a inclusão de projetos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de São João da Boa Vista"

(Projeto de Lei nº 106. Laert de Lima Teixeira. Prefeito Municipal)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, APROVA:-

ARTIGO 1º: Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município de São João da Boa Vista, aprovado pela Lei nº 678, de 27 de junho de 2.001, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 691, de 23 de agosto de 2.001, os projetos detalhados conforme os anexos constantes desta lei.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e um (21.11.2001).

◆

LEI Nº 744, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001

"Acrescenta as alíneas "l", "m" , "n" e "o" no artigo 1º da Lei nº 467, de 11 de abril de 2.000"

(Projeto de Lei nº 112. Laert de Lima Teixeira. Prefeito Municipal)